

Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Jornalismo (MATRIZ 3)

**FUNDAÇÃO UnirG
UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG
GURUPI-TO**

**Thiago Piñeiro Miranda
Presidente**

**Prof.^a. Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva
Reitora**

**Prof. Me. Paulo Henrique Costa Mattos
Vice-Reitor**

**Prof.^a. Dra. Samara Tatielle Monteiro Gomes
Pró-Reitora de Graduação**

**Prof. Dr. Walmirton Bezerra D'Alessandro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

**Prof.^a. Ma. Kátia Ferreira de Silva
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil**

CURSO DE JORNALISMO

Campus Universitário II
Av. Rio de Janeiro, Nº 1585 - St. Central
Gurupi-TO – CEP 77403-090
Tel: (63) 3612-7560 - Site: www.unirg.edu.br

**Prof.^a Dra. Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes
Coordenadora do Curso de Jornalismo**

**Prof. Me. Clifton Moraes Correia
Coordenador de Estágio do Curso de Jornalismo**

**Leyliny Luiz de Sousa Dantas
Assistente Administrativo do Curso de Jornalismo**

Dados para Catalogação

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO
REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
(atualização)**

28 páginas - Junho/2025

Normalização. Redação. Formatação. Apresentação.
CORREIA, Clifton Moraes; LIMA, Alessandra Gomes Duarte;
PONTES, Joyce Karoline Pinto Oliveira; Núcleo Docente Estruturante
(NDE).

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
CAPÍTULO I - Das disposições iniciais.....	5
I – Das disposições gerais e estrutura	5
CAPÍTULO II - Das partes interessadas.....	7
II– Do provedor de estágio.....	7
III– Do Estagiário.....	8
IV– Do Preceptor	9
V– Da Coordenação de Estágio	11
CAPÍTULO III	12
VI – Do Relatório Fim de Estágio.....	12
CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
VII – Do Termo de Compromisso	13
Apêndice A - Termo de Convênio.....	14
Apêndice B - Termo de Compromisso	17
Apêndice C - Formulário de Frequência Diária do Estágio	21
Apêndice D - Ficha de Acompanhamento de Atividades e Frequência (Preceptor)	22
Apêndice E - Ficha de Avaliação Final (Empresa)	23
Apêndice F - Modelo do Termo de Aprovação	24
Apêndice G - Carta de Encaminhamento	25
Apêndice H- Relatório Mensal	26
Apêndice I - Estrutura do Plano de Trabalho	27
Apêndice J - Estrutura do Relatório Final	28

APRESENTAÇÃO

Este regulamento disciplina o Estágio Curricular Supervisionado, previsto para a Graduação de Jornalismo, que foi elaborado pela Coordenação do Curso e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) consoante ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Matriz Curricular Nº 03, às leis nacionais vigentes e às normas internas da Universidade de Gurupi (UnirG), definindo os procedimentos, direitos e obrigações a serem seguidos pelos acadêmicos, a empresa e a Instituição de Ensino Superior (IES), representada pela Coordenação do referido Curso.

Conforme aponta a Arquitetura Curricular, e como um dos requisitos legais para a obtenção do título de Bacharel em Jornalismo, os acadêmicos do Curso devem cumprir o Estágio Supervisionado com carga horária de 300 horas (trezentas horas), sob os cuidados de um Preceptor e a supervisão da Coordenação de Estágio. Para isso, o acadêmico deverá estar regularmente matriculado no curso de Jornalismo da UnirG, podendo iniciar o Estágio Supervisionado a partir do 5º período.

Deste modo, o Coordenador de Estágio realizará a validação documental das atividades apresentadas conforme os anexos deste regulamento.

Vale ressaltar que este Regulamento tem como base a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008¹, que deve ser consultada para quaisquer dúvidas ou elementos não apontados previamente neste documento.

O Estágio Supervisionado é entendido como uma forma de complementar o ensino acadêmico e se constitui em um instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano (Roesch, 1999)².

Portanto, o Estágio Supervisionado do Curso de Jornalismo da UnirG tem como objetivo oferecer ao discente a oportunidade de desenvolver atividades de pesquisa e experiências práticas no campo da Comunicação, prepará-lo para o exercício da profissão, além do aprimoramento da sua capacidade criativa e do seu discernimento a respeito do aprendizado, constituindo-se em mais um instrumento pedagógico, um complemento útil e enriquecedor para a formação acadêmica do aluno.

¹ BRASIL. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm. Acesso em: 12 maio 2025.

² ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. **Projetos de estágio do curso de administração: guia para pesquisas, projetos, estágios e trabalho de conclusão de curso**. São Paulo: Atlas, 1999.

CAPÍTULO I - Das disposições iniciais

I – Das disposições gerais e estrutura

Art. 1º - O Estágio Supervisionado em Jornalismo é uma atividade prática em que o discente desenvolverá tarefas específicas e diversificadas que lhe proporcionará experiências necessárias à sua formação profissional além de uma visão concreta do meio e das condições de trabalho, enriquecendo o seu currículo e sua formação como profissional do Jornalismo.

Parágrafo Único: Consideram-se atividades de Estágio Supervisionado aquelas atividades práticas que proporcionam ao acadêmico a oportunidade de participar de situações reais de trabalho, vinculadas ao Jornalismo, bem como a reflexão e análise crítica dessas situações.

Art. 2º - O Estágio é obrigatório conforme apresenta o Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo (PPC) e o Regimento Geral da Universidade de Gurupi (UnirG).

§ 1º O estágio será ofertado somente ao discente matriculado a partir do 5º (quinto) período do Curso de Jornalismo.

§ 2º O discente será orientado por um Preceptor para o desenvolvimento das atividades, juntamente com a supervisão do Coordenador de Estágio.

§ 3º O discente só poderá iniciar suas atividades de estagiário, após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio entre as partes: estagiário, empresa e/ou órgão público e Instituição de Ensino Superior (IES).

§ 4º O Estágio Supervisionado é uma etapa obrigatória e essencial para a formação prática dos acadêmicos, permitindo a vivência dos conhecimentos teóricos em ambientes profissionais. Conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Jornalismo, a carga horária mínima exigida para o cumprimento do Estágio Supervisionado é de 300 horas (trezentas horas), como estabelece a Matriz 3 do Curso de Jornalismo. Essa carga horária foi definida com o objetivo de proporcionar ao graduando tempo suficiente para se inserir no campo de atuação, desenvolver habilidades práticas, adquirir experiência e fortalecer sua formação cidadã e profissional.

§ 5º As 300 horas devem ser distribuídas de maneira compatível com a rotina acadêmica do estudante, respeitando o turno em que está matriculado e garantindo que não haja prejuízo em seu desempenho nas demais atividades curriculares. O cumprimento adequado da carga horária é condição indispensável para a integralização do Curso de Jornalismo e posterior colação de grau, sendo acompanhado pelo Preceptor e Coordenação de Estágio do Curso de Jornalismo da UnirG, além do Supervisor de Estágio da empresa concedente.

Art. 3º - O Estágio Supervisionado será realizado em empresas ou órgãos públicos da área de Jornalismo ou Comunicação Social, devidamente conveniados (Acordo de Cooperação Técnica) com a Universidade de Gurupi (UnirG), de acordo com as normas do Regimento Geral desta IES, que regulamentam o Estágio Obrigatório.

§ 1º O Estágio Obrigatório só poderá ser iniciado após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (Apêndice B), por todas as partes envolvidas. Este deverá ser entregue na Coordenação de Estágio, juntamente com os demais formulários preenchidos e documentação exigida pela Coordenação. Após este trâmite, o discente fica autorizado pela Coordenação de Estágio para o início das atividades.

§ 2º O Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes poderá sofrer alterações, caso sejam exigidas por alguma das partes envolvidas. As alterações devem ser definidas em comum acordo.

Art. 4º – A carga horária do Estágio Supervisionado do Curso de Jornalismo é de 300 (trezentas) horas semestrais, que o acadêmico deverá integralizar.

§ 1º A Universidade de Gurupi (UnirG), através da Coordenação do Curso e Coordenação de Estágio, tem a prerrogativa de indicar um Preceptor que ficará responsável pela orientação, acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

Art. 5º - O Estágio Obrigatório não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a empresa que o sediar, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei n. 11.788/2008³.

Parágrafo Único: O Estágio Supervisionado não será remunerado. Desta forma, não é concedido ao estagiário quaisquer valores e/ou auxílios a título de bolsa de estágio, ou outras formas de contraprestação pelo desenvolvimento das atividades do campo de estágio.

Art. 6º – O Estágio Supervisionado não será contemplado pelo tratamento especial em regime domiciliar, conforme o Regimento Geral da IES.

³ BRASIL. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 26 set. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm. Acesso em: 14 mai. 2025.

CAPÍTULO II - Das partes interessadas

II– Do provedor de estágio

Art. 7º - A instituição que receber o estagiário deverá indicar um profissional legalmente habilitado na área de Jornalismo e/ou Comunicação Social, o qual ficará responsável pela supervisão das atividades desenvolvidas pelo acadêmico estagiário, no local em que a instituição o lotar.

§ 1º O Supervisor será o responsável por atestar o formulário de frequência diária do estagiário, conforme o apêndice C.

§ 2º Ao fim do estágio, o Supervisor, como representante da instituição concedente, deverá avaliar o estagiário quanto ao cumprimento das atividades desenvolvidas no decorrer do estágio, por meio de Ficha de Avaliação Final (Apêndice E).

§ 3º O Estágio Supervisionado não é considerado uma disciplina, mas constitui uma atividade obrigatória curricular para a integralização do Curso de Jornalismo. Por esse motivo, não há atribuição de nota ao acadêmico.

§ 4º O Supervisor de Estágio é responsável por avaliar a conduta ética, o comprometimento e o desempenho nas atividades desenvolvidas durante o estágio. Contudo, a Ficha de Avaliação Final (Apêndice E), serve unicamente como instrumento de acompanhamento e validação da experiência prática.

§ 5º A publicação ou veiculação de qualquer trabalho realizado pelo estagiário pode ocorrer, desde que o trabalho esteja identificado com o nome do profissional - supervisor e com o nome do estagiário, seguidos das respectivas qualificações. A identificação dentro desses critérios é obrigatória em todo e qualquer tipo de aproveitamento nos formatos adequados à especificidade de cada um: assinaturas nos impressos, assessorias de comunicação e imprensa, rádios e webveículos, gerador de caracteres na televisão e webveículos, nos créditos das matérias/reportagens ou nos expedientes.

§ 6º A jornada/carga horária do estágio será de até seis horas diárias e até 30 horas semanais, distribuídas em comum acordo entre as partes. Os horários dos estágios poderão ser realizados nos períodos em que não coincida com o horário das aulas na graduação e atividades acadêmicas em que o estudante esteja envolvido.

Art. 8º – A Concedente do estágio deverá dar todo suporte técnico e físico para que o universitário (estagiário) desenvolva suas atividades.

Parágrafo Único. Cabe à concedente do estágio, orientar o estagiário quanto às normas da empresa. Além disso, é expressamente proibida a designação de tarefas que comprometem o rendimento acadêmico do aluno, seja por excesso de carga horária, incompatibilidade com a rotina de estudos ou desvio de foco em relação à sua formação. Também fica vedada a realização de qualquer atividade durante o horário de aula, garantindo ao estagiário o pleno direito de participar das disciplinas e atividades curriculares previstas em seu curso.

III– Do Estagiário

Art. 9º - São considerados estagiários, para fins de Estágio Supervisionado, todos os acadêmicos devidamente matriculados a partir do 5º (quinto) período do Curso de Jornalismo, competindo-lhes principalmente:

I - Elaborar em conjunto com o Preceptor do Estágio, o Plano de Trabalho (Apêndice I) que englobe a carga horária de 300 (trezentas) horas práticas, no campo de estágio. O Plano de Trabalho deverá ser entregue à Coordenação de Estágio.

II - O plano deve possibilitar que o estagiário acompanhe e esteja inserido em todo o processo de produção jornalística de comunicação nos veículos e assessorias, assegurando a vivência, de forma gradativa, orientada/supervisionada e cronológica, das características e atribuições das diversas atividades da profissão em uma redação de mídia de massa ou de assessoria de imprensa/comunicação, distribuídas durante o período de vigência do estágio acadêmico.

III – Descrever no Plano de Trabalho todas as atividades a serem desenvolvidas no decorrer do estágio. Enviar uma cópia digitalizada enviada para o e-mail jornalismo@unirg.edu.br, e duas cópias impressas a serem entregues ao Coordenador de Estágio e a empresa cedente;

IV- Cumprir o Plano de Trabalho seguindo os princípios éticos, técnicos e morais;

V – Seguir as normas internas da concedente da vaga de estágio e as normas e leis vigentes que tratam o estágio obrigatório;

VI- Preencher e entregar no prazo determinado pela Coordenação de Estágio, a documentação referente ao andamento e conclusão do Estágio Supervisionado Obrigatório (jornalismo@unirg.edu.br) - (Apêndice H).

VII- Recorrer ao Preceptor e Coordenador de Estágio para esclarecimento e orientação frente às necessidades encontradas durante o período de estágio;

VIII - Cabe ao estagiário participar ativamente do Estágio Supervisionado, cumprindo no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária determinada, além das atividades desenvolvidas, sendo analisada pelo Preceptor e Coordenador de Estágio através das frequências assinadas pelo estagiário e supervisor de estágio na empresa concedente;

IX - Seguir o calendário de Estágio Supervisionado Obrigatório, elaborado pela Coordenação de Estágio do Curso de Jornalismo.

Art. 10º - Ao concluir a carga horária do Componente Curricular o estagiário deverá elaborar um Relatório Final das atividades desenvolvidas.

§ 1º O Relatório Final (Apêndice J) deverá ser elaborado sob a orientação do Preceptor.

§ 2º O estagiário deverá respeitar os prazos estipulados pela Coordenação de Estágio para a entrega do Relatório Final.

Art. 11 º – Para garantir o acompanhamento adequado das atividades, o estagiário deverá, a cada fim de mês entregar à Coordenação de Estágio e ao Preceptor do Curso de Jornalismo um relatório mensal sucinto das atividades desenvolvidas, devidamente rubricado pelo supervisor da empresa (Apêndice D).

§ 1º Ao final do semestre, o estudante/estagiário deverá apresentar um relatório final (Apêndice J), que será avaliado pela Coordenação de Estágio. O envio pontual desse relatório é fundamental para o controle e validação do estágio. Cabe ao Preceptor acompanhar a entrega mensal e assinar os documentos, encaminhando-os à Coordenação de Estágio dentro do prazo estabelecido. O Preceptor e estagiário devem garantir o cumprimento dessa etapa do processo.

Art. 12 - O prazo máximo para o acadêmico informar à Coordenação de Estágio e ao Preceptor sobre qualquer alteração no Plano de Trabalho inicial ou ainda problemas que possam prejudicar o andamento dos trabalhos do estágio será de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega deste.

IV– Do Preceptor

Art. 13 - Durante o período em que o discente estiver matriculado e desenvolvendo as atividades inerentes ao Estágio Supervisionado, este será orientado por um Preceptor da Universidade de Gurupi (UnirG), vinculado ao Curso de Jornalismo.

Parágrafo Único. O Preceptor é o profissional designado para acompanhar e orientar o discente durante o desenvolvimento das atividades de estágio, oferecendo suporte técnico e pedagógico no ambiente de prática. Caso surjam situações que não possam ser resolvidas diretamente pelo Preceptor, a responsabilidade pelo encaminhamento e resolução caberá ao Coordenador de Estágio, que atuará como instância superior de apoio e mediação.

Art. 14 - O Preceptor atuará como responsável direto pela orientação prática do discente durante o Estágio Supervisionado, devendo, obrigatoriamente, ser graduado em Jornalismo e possuir, no mínimo, título de Pós-Graduação *Lato Sensu* em áreas afins.

§ 1º A seleção do Preceptor será realizada por meio de Processo Seletivo Simplificado, conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado (COPSES) e regulamentado por Edital específico da UnirG. A este compete-lhe as seguintes atribuições:

- I** – Orientar o estagiário de forma presencial e/ou remota nos procedimentos necessários para o desenvolvimento das atividades realizadas e sanar eventuais dúvidas que surjam durante o estágio no período de estágio;
- II** – Realizar, quando necessário, visitas ao ambiente de realização do estágio para orientar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- III** – Seguir o calendário de Estágio Obrigatório elaborado pela Coordenação de Estágio, além de participar de reuniões presenciais quando necessário.

Art. 15 - Os alunos poderão desenvolver o Estágio Supervisionado em organizações públicas, privadas ou do Terceiro Setor, num total de 300 horas, nas seguintes áreas:

- Jornalismo impresso;
- Radiojornalismo;
- Telejornalismo;
- Jornalismo para internet, multimídia e tecnologias digitais
- Jornalismo de revista;
- Fotojornalismo;
- Assessoria de comunicação/ assessoria
- Edição;
- Diagramação.

§ 1º A diversidade de campos de atuação permite ao acadêmico experimentar diferentes linguagens jornalísticas, adaptar-se a distintos formatos e contextos profissionais, além de contribuir de forma efetiva com os processos de comunicação nas instituições onde atuará.

§ 2º O Preceptor deverá participar de reuniões mensais com o Coordenador de Estágio, com o objetivo de avaliar o desempenho do discente (estagiário), alinhar diretrizes pedagógicas e garantir o cumprimento do plano de atividades proposto.

§ 3º O Preceptor deverá entregar à Coordenação de Estágio, o termo de aprovação no fim das atividades de Estágio Supervisionado (Apêndice F).

Art. 16 - O Preceptor deverá formalizar perante à Coordenação de Estágio, a ocorrência de qualquer ato de desrespeito às regras deste Regimento e do Termo de Compromisso de Estágio e/ou das cláusulas dos convênios firmados, causadas pelo estagiário, ou empresa concedente, para sejam tomadas as devidas providências.

V– Da Coordenação de Estágio

Art. 17– À Coordenação de Estágio compete:

I - Acompanhar a supervisão e orientação de estágio dos acadêmicos durante todo o período correspondente ao cumprimento da carga horária total do Estágio Supervisionado Obrigatório;

II - Responsável por formalizar o vínculo entre o acadêmico e a empresa, por meio da emissão da carta de encaminhamento (Apêndice G). Essa comunicação autoriza o início do estágio supervisionado obrigatório;

III – Indicar o Preceptor responsável para a orientação, e, avaliação das atividades de estágio;

IV – Manifestar e deliberar sobre os assuntos pertinentes às diversas atividades de Estágio Obrigatório, sempre que isto lhe for solicitado;

V – Elaborar calendário referente aos prazos que devem ser cumpridos pelo acadêmico, no que diz respeito ao Estágio Supervisionado;

VI - Manter o arquivo de controle de todos os Convênios que a Universidade de Gurupi

(UnirG) firmar na área de Jornalismo e Comunicação Social, bem como as fichas individuais de todos os estagiários;

VII – Redigir os contratos e encaminhá-los para as devidas assinaturas competentes à Universidade de Gurupi (UnirG);

VIII - Orientar e solicitar mensalmente um relatório do Preceptor sobre as atividades que devem ser entregues durante o período de estágio;

IX - Realizar visitas *in loco* para acompanhar o desenvolvimento do estagiário.

CAPÍTULO III

VI – Do Relatório Fim de Estágio

Art. 19 - O Relatório Final de Estágio deverá ser redigido de acordo com as instruções do Coordenador de Estágio e Preceptor. Deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

- I** - Capa;
- II** - Folha de rosto;
- III** - Termo de aprovação (Apêndice F);
- IV** - Identificação;
- V** - Resumo;
- VI** - Índice;
- VII** - Índice de Figuras (se necessário);
- VIII** - Índice de Tabelas (se necessário);
- IX** - Introdução;
- X** - Revisão Bibliográfica;
- XI** - Relatos das atividades desenvolvidas;
- XII** - Resultados e discussões;
- XIII** - Conclusões;
- XIV** - Referências Bibliográficas;
- XV** - Apêndices e Anexos (se necessário)

Art. 20 - A experiência vivenciada contribuiu significativamente para o amadurecimento profissional e ético do estagiário, fortalecendo sua compreensão sobre a responsabilidade social da comunicação e a importância do jornalismo comprometido com a verdade e o interesse

público. O relatório final deve conter os aspectos que compuseram o Estágio Supervisionado, destacando a contribuição da prática para a consolidação do perfil do egresso desejado pelo Curso de Graduação em Jornalismo da Universidade de Gurupi (UnirG).

§ 1º A seguir, serão detalhados o tamanho e formato do texto (estas orientações servem também ao Plano de Trabalho):

Tamanho: 12 (citação; tamanho 10)
Letra: Arial ou Times New Roman
Espaço entre linhas: 1,5
Cor da letra: preta
Folha: A4
Formatação da folha: margem esquerda e superior 3 cm; inferior e direita 2cm
As figuras, caso tenham, devem ser alinhadas ao centro.
As tabelas, caso tenham, devem ser alinhadas à esquerda. Tamanho de letra: 9
As referências bibliográficas devem constar ao longo do texto e deverão seguir as normas da ABNT.
A lista final de referências deve ser ordenada alfabeticamente.

Parágrafo Único. Deverá ser anexado no Relatório Final de Estágio, cópia do Plano de Trabalho; Formulário de Frequência Diária do Estágio; Ficha de Acompanhamento de Atividades e Frequência; Relatório Mensal das Atividades; Termo de Aprovação; Relatório de Avaliação Final.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VII – Do Termo de Compromisso

Art. 21 - O Termo de Convênio (Apêndice A) e o Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório (anexo B) será conforme a Portaria N° 272/2015, da Presidência da Fundação UnirG.

Art. 22 - Este regulamento entra em vigor após a aprovação do Conselho de Curso de Jornalismo, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

Parágrafo Único. Os casos omissos neste regulamento serão tratados pelos Coordenador de Estágio e encaminhados ao Conselho de Curso de Jornalismo para deliberação.

Gurupi - TO, 18 de junho de 2025.

APÊNDICE A – TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio que celebram entre si, de um lado, **NOME DA EMPRESA.**, localizada **Rua XXX, nº , Ed. , sala XX, bairro, Gurupi (TO)**, neste ato representado(a) pela(o) Sr.(a) **Fulano de Tal**, na qualidade de **proprietário**, doravante denominado(a) **UNIDADE CONCEDENTE** e de outro lado, a **FUNDAÇÃO UnirG**, mantenedora do Universidade de Gurupi, localizada na _____, **Gurupi (TO)**, nesta ato representada pelo Presidente da Fundação UnirG, doravante denominada **UnirG**, visando a concessão de Estágio Curricular Supervisionado, que deverá ser realizado em empresas previamente conveniadas ou mesmo na própria IES, sob a supervisão de preceptores, cujas regras serão definidas no Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Jornalismo; firmam entre si o presente **TERMO DE CONVÊNIO** pelas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer a concessão de Estágio, mediante designação de responsabilidades e obrigações correlatas ao exercício profissional de ESTAGIÁRIO (a), vinculados às necessidades de serviços ou trabalhos realizados pela **UNIDADE CONCEDENTE**, diretamente ou em qualquer de seus estabelecimentos. O (a) Estudante será selecionado(a) dentre os que estiverem regularmente matriculados nos cursos de graduação da **UnirG** e aptos à realização do Estágio Curricular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Estágio objeto deste CONVÊNIO é **obrigatório**, correspondente ao Estágio Curricular, de cumprimento obrigatório para a obtenção do título de bacharel em Jornalismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A cooperação entre a **UNIDADE CONCEDENTE** e a **UnirG** não é de caráter exclusivo, podendo cada uma das partes implementar outros programas de estágio independentemente de aviso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do período de estágio a ser cumprido pelo (a) Estagiário (a) será estabelecido na ocasião da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a **UNIDADE CONCEDENTE**, a **UnirG** e o Estagiário(a), de acordo com a carga horária prevista para o estágio curricular do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades do(a) Estagiário(a) será estabelecida pela **UNIDADE CONCEDENTE**, sem prejuízo das atividades escolares, não podendo ser inferior a 2 (duas) horas diárias nem superior a 4 (quatro) horas diárias. Cabe à **UNIDADE CONCEDENTE** designar um Supervisor para acompanhamento das atividades na empresa.

CLÁUSULA QUARTA: DA BOLSA-AUXÍLIO

O(a) Estagiário(a) poderá receber da **UNIDADE CONCEDENTE** durante o período de estágio uma bolsa-auxílio, com valor a ser acordado quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA QUINTA: DO VÍNCULO

A relação entre a **UNIDADE CONCEDENTE** e o(a) Estagiário(a) não será de vínculo empregatício de qualquer natureza, em conformidade com o art. 4º da Lei N° 6.494/77 e art. 6º do Decreto N° 87.497/82.

CLÁUSULA SEXTA: DO SEGURO OBRIGATÓRIO

A **UnirG** se responsabilizará pelo recolhimento do seguro obrigatório de acidentes pessoais, conforme dispõe o art. 8º do Decreto N° 87.497/82.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por período igual, caso não haja manifestação contrária de alguma das partes.

CLÁUSULA OITAVA:

O Estágio Supervisionado poderá ser realizado em organizações nas quais o aluno já atue como estagiário ou funcionário. Nesse caso, o acadêmico deverá acatar as mesmas responsabilidades e obrigações citadas neste Regulamento.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) comum acordo entre as partes contratantes;
- b) iniciativa de alguma das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- c) se durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio houver trancamento ou abandono do curso de graduação pelo(a) Estagiário(a);
- d) descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro de Gurupi, TO, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, excluindo-se outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente em três vias de igual teor e forma, tendo-o por firme e valioso, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, qualificadas e assinadas, que conhecem o seu conteúdo, obrigando-se a si, herdeiros e sucessores em todos os seus termos.

Gurupi,.....de20xx.

Presidente da Fundação UnirG

Unidade concedente

TESTEMUNHAS:

APÊNDICE B – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Nos termos do art. 5º e o 1º do art. 6º do Decreto 87.497/82, que regulamentou a
Lei 6.494/77)

Termo de compromisso de estágio, sem vínculo empregatício, com o objetivo de proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, como forma de complementação ao processo ensino-aprendizagem, nos termos da lei, que entre si celebram as partes nomeadas a seguir:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF: TO

Fone: (063)

Representa por:

Cargo:

UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

CNPJ:

CEP:

Cidade:

Fone:

UF:

Representada por:

Cargo:

ESTAGIÁRIO

Nome:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone:

Data de Nascimento:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **UNIDADE CONCEDENTE** compromete-se a admitir o **ESTAGIÁRIO** observando as cláusulas do Convênio firmado com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O estágio de estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** junto a **UNIDADE CONCEDENTE**, de caráter obrigatório ou não, deve proporcionar experiência prática complementar, em consonância com o currículo e horários escolares.

CLÁUSULA TERCEIRA – O estágio terá a duração de meses, tendo início em/...../..... e término em/...../.....

CLÁUSULA QUARTA – A jornada de estágio será de horas diárias ou horas semanais, devendo ser cumprida no horário das àsnos seguintes dias da semana:

CLÁUSULA QUINTA – Na vigência do estágio, o **ESTAGIÁRIO** está segurado contra acidentes pessoais, em apólice de nº..... da seguradora contratada pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, consoante art. 8º do decreto 87.497/82.

CLÁUSULA SEXTA – São obrigações da **UNIDADE CONCEDENTE**:

- compatibilizar a jornada da atividade de estágio ao horário escolar do **ESTAGIÁRIO**;
- comunicar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** as causas de suspensão, interrupção ou extinção do estágio, bem como, qualquer alteração na execução do mesmo;
- designar o supervisor de estágio na empresa;
- oferecer à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** subsídios que possibilitem o acompanhamento, a coordenação e a avaliação do estágio;
- cumprir as disposições do presente Termo.
-

CLÁUSULA SÉTIMA – O **ESTAGIÁRIO** obriga-se a:

- a) cumprir com empenho a programação de estágio;

- b) conhecer e cumprir as normas internas da **UNIDADE CONCEDENTE**, em especial as que resguardem o sigilo de informações técnicas e tecnológicas, bem como outras eventuais recomendações ou requisitos entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) coordenar e fiscalizar a execução do estágio;
- b) enviar à **UNIDADE CONCEDENTE** da oportunidade de estágio, somente alunos que estão aptos a estagiar;
- c) dispor sobre a inserção do estágio na sua programação didático-pedagógica;
- d) regulamentar a sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio;
- e) orientar previamente os estudantes e seus representantes legais, sobre as condições do estágio proposto;
- f) cumprir as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA NONA - O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** será, automaticamente, extinto:

- a) ao término do estágio;
- b) por livre e unilateral deliberação da **UNIDADE CONCEDENTE** ou do **ESTAGIÁRIO**;
- c) por conclusão, abandono, trancamento de matrícula, transferência ou por qualquer outra forma de desvinculação do **ESTAGIÁRIO** à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- d) por faltas reiteradas, não justificadas pelo **ESTAGIÁRIO**;
- e) por pedido ou decretação de falência ou concordata da **UNIDADE CONCEDENTE**;
- f) por não cumprimento das cláusulas, normas e instruções convencionadas no presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, bem como no Convênio com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e com a **UNIDADE CONCEDENTE**, dos quais decorre este documento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em casos fortuitos e de força maior, tais como de acidente ou doença, por período de até 15 (quinze) dias, o estágio ficará suspenso, voltando o **ESTAGIÁRIO** às suas atividades assim que estiver suprimido o fato determinante.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **ESTAGIÁRIO** se ausente, estribado nas causas acima, por mais de 15 (quinze) dias, consistindo em situação mais gravosa, o estágio estará automaticamente interrompido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de ocorrência de dano causado pelo **ESTAGIÁRIO**, este só responderá na ocorrência de dolo.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Gurupi, de de 20xx.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Carimbo)

UNIDADE CONCEDENTE (Carimbo)

ESTAGIÁRIO

Testemunhas:

XXXX
Coordenador de Estágio
Portaria UnirG nº XXXX

XXXXXXXXX
Coordenador do Curso de Graduação em Jornalismo
Portaria UnirG nº XXXX

APÊNDICE C
UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
CURSO DE JORNALISMO - COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO
FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA DIÁRIA DO ESTÁGIO

Nome do Estagiário (a):						
N° da matrícula:				Mês de Referência:		
Curso:				Local do Estágio:		
Turno:				Turno do Estágio:		
Professor Orientador:						

Dia	MANHÃ		TARDE		Quantidade de horas Trabalhadas	Assinatura do Estagiário
	Horário de entrada	Horário de saída	Horário de entrada	Horário de saída		
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

Obs.: Este formulário deverá ser anexado ao Relatório Final entregue à Coordenação de estágio.

Supervisor (a)/Empresa

Estagiário (a)

APÊNDICE D– FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA (Preceptor)

Informo que o acadêmico (a) _____
matriculado no de Estágio Supervisionado na empresa
_____ realizou a entrega
dos relatórios mensais de estágio nas seguintes datas:

DATA	Entrega	Rubrica Preceptor

PARECER SOBRE AS ATIVIDADES REALIZADAS

Gurupi, de de 20____.

Preceptor (a)

Estagiário (a)

APÊNDICE E – FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL (EMPRESA)

EMPRESA:.....

ENDEREÇO:.....

TELEFONE:.....E-MAIL:.....

SUPERVISOR DO ESTÁGIO:.....

ESTAGIÁRIO (A):.....

Sr. (a) Supervisor (a),

Solicitamos avaliar o desempenho do estagiário nos seguintes aspectos:

1. Pontualidade e assiduidade:

() muito satisfatório () satisfatório () insatisfatório

2. Relações interpessoais e comunicação com a equipe de trabalho:

() muito satisfatório () satisfatório () insatisfatório

3. Interesse pelas atividades de estágio e iniciativa:

() muito satisfatório () satisfatório () insatisfatório

4. Capacidade de aprendizagem:

() muito satisfatório () satisfatório () insatisfatório

5. Atividades de trabalho específicas de estágio:

() muito satisfatório () satisfatório () insatisfatório

6. De forma geral, os objetivos da realização do estágio para a empresa estão sendo atingidos?

Sim () Não ()

AVALIAÇÃO FINAL/SUGESTÕES:

.....
.....
.....

Gurupi (TO)...../...../.....

.....
Supervisor do estágio na empresa Assinatura e carimbo

APÊNDICE F - MODELO DO TERMO DE APROVAÇÃO

De: (nome do Preceptor)

Para: Coordenação de Estágio do Curso de Jornalismo

IDENTIFICAÇÃO:

Estagiário:

Instituição de

ensino: Curso:

Empresa:

Local de realização do

estágio: Período:

Carga Horária:

Preceptor:

Supervisor de Estágio:

PARECER: (sugestão de texto)

O Estágio Obrigatório é importante instrumento de acompanhamento pedagógico e desenvolvimento de habilidades e competências do educando. Por meio dele, o acadêmico tem a oportunidade de aplicar, na prática, os conhecimentos adquiridos ao longo do curso, enfrentando os desafios reais da profissão. Além disso, o estágio contribui para o amadurecimento profissional e pessoal, estimulando a autonomia, a responsabilidade e o senso crítico do futuro jornalista.

Todos os conteúdos relacionam-se com os vistos pelo discente dentro do desenvolvido na prática durante o desenvolvimento do estágio. Desse modo, o acadêmico do Curso de Jornalismo concluiu integralmente o Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando a carga horária mínima exigida de 300 (trezentas) horas, conforme estabelecido pelas diretrizes do Curso. Diante da análise do desempenho e da documentação apresentada, o parecer conclui favoravelmente à validação das atividades realizadas.

Gurupi (TO)...../...../.....

.....
Preceptor (a) do Curso de Jornalismo da UnirG

APÊNDICE G

CARTA DE ENCAMINHAMENTO

Gurupi – TO, _____ de _____ de 20__

ASSUNTO: Estágio Supervisionado do curso de Jornalismo da UnirG

Senhor(a) Diretor(a),

Apresentamos à Vossa Senhoria o(a) Sr.(a) _____,
estudante regularmente matriculado(a) no curso de **Jornalismo** da Universidade de
Gurupi - UnirG, que pretende estagiar no (empresa) que o/a Senhor(a) dirige.

Aguardamos o posicionamento de Vossa Senhoria quanto a aceitação ou recusa do
acadêmico na função de estagiário.

Respeitosamente,

Gurupi (TO)...../...../.....

.....
Coordenador de Estágio do Curso de Jornalismo

APÊNDICE H- RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS(ACADÊMICO)

Nome do Estagiário (a) _____

Empresa _____

Área do Estágio _____

Preceptor do Curso _____

Supervisor da Empresa _____

Início do Estágio : _____/_____/_____

Término do Estágio : _____/_____/_____

Relatório do mês: _____/_____

1. Descrição sucinta das atividades desenvolvidas no período, conforme definido no Projeto de Estágio.

Gurupi (TO)...../...../.....

.....
Assinatura do Estagiário

.....
Supervisor do estágio na empresa
Assinatura e carimbo

APÊNDICE I – ESTRUTURA DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do Estágio deverá conter os seguintes itens:

- Capa
- Folha de rosto
- Identificações:
 - o do acadêmico
 - o da empresa/organização envolvida
 - o do Preceptor responsável
- Título/tema do projeto
- Introdução
- Problema
- Objetivos
- Justificativa
- Escolha das ações
- Cronograma de execução
- Referências
- Anexos

Tamanho e formato do texto:

Tamanho: 12 (citação; tamanho 10)

Letra: Arial ou Times New Roman

Espaço entre linhas: 1,5

Cor da letra: preta

Folha: A4

Formatação da folha: margem esquerda e superior 3 cm; inferior e direita 2cm

As figuras, caso tenham, devem ser alinhadas ao centro.

As tabelas, caso tenham, devem ser alinhadas à esquerda.
Tamanho de letra: 9

As referências bibliográficas devem ir ao longo do texto e deverão seguir as normas da ABNT.

A lista final de referências deve ser ordenada alfabeticamente (ABNT NBR 6023:2023)

APÊNDICE J – ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINAL

PRÉ- TEXTUAIS	Capa Folha de rosto Sumário (Obrigatório) Lista de ilustrações (opcional) Lista de abreviaturas e siglas (opcional) Lista de símbolos (opcional)
TEXTUAIS	1 INTRODUÇÃO Apresentação do relatório (exposição do assunto como um todo; limitações; objetivo (s); finalidade; sequência ou estrutura da composição do projeto etc.). 2 CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE Implica em levantar dados que possam caracterizar o ambiente interno e externo da organização, sob o ponto de vista comunicacional. a) Ambiente Interno: histórico, missão, valores, negócio, objetivos, estrutura organizacional etc; COMERCIAL (marketing, redação, formas de estrutura redacional e organizacional sob a ótica jornalística) b) RECURSOS HUMANOS (Composição do organograma funcional (se houver), meios comunicacionais internos, práticas usuais) c) MATERIAIS OU LOGÍSTICA (os meios para realização das atividades jornalísticas satisfazem as necessidades?) d) Ambiente Externo: Contatos com fontes, autoridades, abordagens, fracassos e sucessos nas entrevistas e formas de acesso às informações externas. 3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS Relato das atividades desenvolvidas durante o estágio,